



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 019/2010-D

1. PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, nos termos do Convênio de origem nos Editais, 04/2009 e 05/2009, Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no seguinte subprograma: Apoio às Licenciaturas.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste Edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **08/02/2010 a 02/03/2010** (até as 22 horas), no Protocolo Geral da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da FECILCAM, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos de cada subprograma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.

.../



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 019/2010-D, de 05/02/2010, p. 2.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3 *Curriculum Vitae* (1 via).

3.1.4 Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga, acompanhada de declaração de matrícula atualizada. Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta por 3 etapas: análise de *curriculum vitae*, prova escrita e entrevista que será realizada pelo coordenador e equipe do projeto,

1ª Etapa: análise do *curriculum vitae* – critérios:

- ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- quando o inscrito for graduando, deve estar diretamente relacionado seu curso à área exigida no respectivo subprograma, e com conclusão do curso prevista a partir de 2010.
- será dada prioridade aos estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação do projeto.
- para contagem de pontos dos documentos constantes no *curriculum*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

2ª Etapa: Prova Escrita

a) participarão da Prova Escrita, no dia 04/03/2010 no Laboratório de Pedagogia, as 9h00min, com duração de 01h00min, todos os candidatos que protocolarem suas inscrições conforme o edital.

A Prova Escrita tem por objetivo verificar as seguintes capacidades: análise, compreensão e organização do texto expressa por meio de clareza, coesão e coerência. O texto deve apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão e correção gramatical na língua padrão.

3ª Etapa: Entrevista:

- Participarão da entrevista, a partir do dia 04/03/2010, a partir das 14h00min, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita.
- Serão aprovados para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem no mínimo nota 7,0 na prova escrita.
- os candidatos selecionados para a entrevista serão informados, por meio de edital a ser fixado nas dependências da FECILCAM, sobre o local e horário da entrevista.

5. DAS VAGAS

5.1 - SUB-PROGRAMA: APOIO ÀS LICENCIATURAS

5.1.1 – Projeto: Juventude e cinema: metodologias de produção e análise de filmes em escolas de Campo Mourão

O total de vagas oferecidas pelo projeto é:

Estudantes de Graduação	
Área	Nº de vagas
Pedagogia, Geografia, Turismo ou Letras	02

.../



6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 A Avaliação abrangerá Prova Escrita (peso 3), Entrevista (peso 5) e Exame de Títulos (peso 2)

6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos, os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades;

6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;

6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);

6.5 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;

6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = ((\text{Nota da Prova Escrita} \times 3) + (\text{Nota de Entrevista} \times 5) + (\text{Nota de Títulos} \times 2)) \div 10.$$

a) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;

b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.

c) PE: Prova escrita, com valor de 0 a 10.

c) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

7.1 Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;

7.2.1 Bolsa para estudante de graduação: R\$ 300,00 (trezentos reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 10 (meses) meses.

7.3 Os estudantes de graduação selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que estiver estudando em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 019/2010-D, de 05/02/2010, p. 4.

8.3 A aprovação não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da Pró Deppec.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela Pontuação Curriculum

ANEXO III – Resumo do Projeto

Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I – Edital n. 019/2010-D

Ficha de Inscrição

REQUERENTE
Nome:
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):
Município:
Telefone:
E-mail:
Situação:
<input type="checkbox"/> Estudante – período:
<input type="checkbox"/> Recém Formado – ano:
Curso:
Instituição:
ÁREA QUE PRETENDE ATUAR – especificar somente uma com um X no parêntese.
Sub-Programa: Apoio às Licenciaturas. <input type="checkbox"/> Projeto: Juventude e cinema: metodologias de produção e análise de filmes em escolas de Campo Mourão

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de fevereiro de 2010.

Ass. Requerente/Procurador



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO II – Edital n. 019/2010-D

Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	1 pts por livro2	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,5 pts. por livro1,5	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	0,5 pts. por artigo1,5	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	0,25 pts por trabalho1	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	0,1 pts. por artigo0,2	

TOTAL _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	0,5 pontos por ano1	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	0,4 pontos por ano0,8	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto.....	0,35 pontos por projeto0,7	
d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• elaboração e execução• coordenação e colaboração	0,3 pts. por projeto 0,25 pts. por projeto0,60,5	
e) Participação em projetos de Iniciação Científica.....	0,25 pts. por projeto0,5	
f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas.....	0,15 pts. por estágio0,45	
g) Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos.....	0,1 pts. por evento0,4	

TOTAL _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) Conferências e palestras proferidas	1,0 pts. por trabalho2	
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto3	

TOTAL _____



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO III – Edital n. 019/2010-D

Resumo do Projeto

TÍTULO DO PROJETO JUVENTUDE E CINEMA: METODOLOGIAS DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE FILMES EM ESCOLAS DE CAMPO MOURÃO
Coordenadora: Profa. Cristina Satiê de Oliveira Pátaro Modalidade: Apoio às Licenciaturas
PROBLEMA E JUSTIFICATIVA O presente projeto enfoca a formação e socialização da juventude, e objetiva o desenvolvimento de ações em conjunto com docentes do Ensino Médio no intuito de contribuir para a instrução e formação moral dos jovens estudantes, bem como de fomentar o engajamento de tais jovens em ações e projetos de vida que sejam significativos tanto para o sujeito como para a sociedade mais ampla. O projeto propõe o desenvolvimento de atividades escolares com o enfoque no cinema, visando o trabalho com temáticas de ética, cidadania, pluralidade cultural, racismo, multimeios e educação, violência, criatividade e percepção. Busca, assim, uma aproximação entre o Ensino Superior e a Escola Básica, no intuito de colaborar com a formação inicial dos estudantes de graduação, com a formação continuada dos docentes em exercício e com a resolução de problemáticas relacionadas à juventude frequentadora do Ensino Médio, em especial no contexto de escolas da periferia do município de Campo Mourão. Neste ponto, é importante destacar que mais de 50% dos alunos das escolas parceiras fazem parte do Programa Bolsa Família. Parte-se do pressuposto de que o cinema – enquanto recurso didático – pode servir de base para a análise da sociedade e também para a discussão de temáticas relevantes, fundamentais tanto na formação dos jovens quanto na formação dos docentes envolvidos. Ao mesmo tempo, busca-se evidenciar as potencialidades da juventude, as possibilidades de reflexão e criação dos sujeitos jovens, rompendo com uma imagem negativa frequentemente associada à juventude – vista como fase da vida naturalmente problemática, conflituosa, incompleta e transitória.
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS Objetivo geral: Contribuir para a formação e socialização da juventude, por meio de trabalho articulando o cinema, os conteúdos escolares e questões de ética e cidadania. Objetivos específicos: (a) Intensificar a aproximação entre profissionais do Ensino Superior e da Educação Básica, visando o enfrentamento das problemáticas existentes na escola de Ensino Médio, em especial nas questões que tangem a temática da juventude; (b) Promover uma imagem positiva da juventude, ao enfatizar suas possibilidades de criação e pensamento crítico, assim como seu papel e importância na dinâmica social e histórica.
PÚBLICO ALVO OU “BENEFICIADO” Alunos/as e professores/as dos Colégios Estadual Professor Darcy José Costa – EFM e Estadual Dom Bosco. Acadêmicos dos cursos de graduação da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM